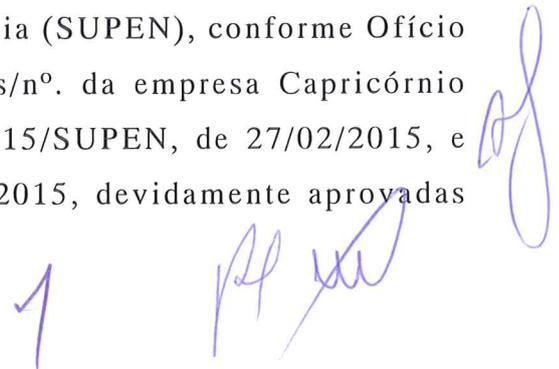
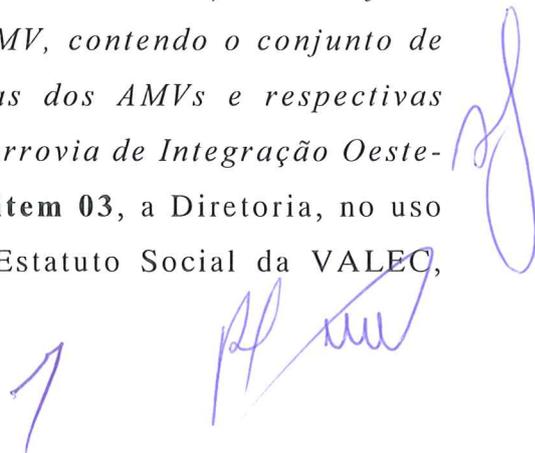


ATA DA 979ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2015

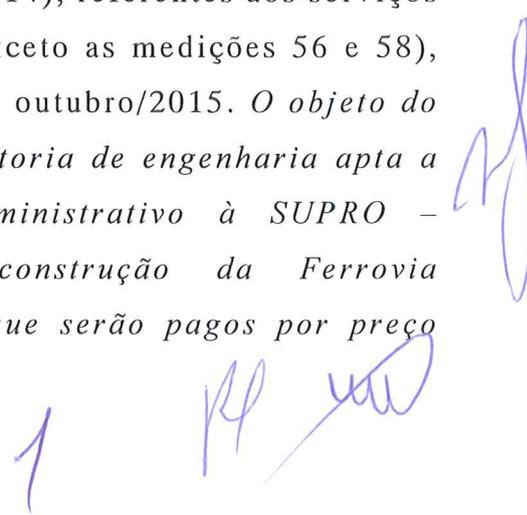
Às dezesseis horas do dia vinte e dois de outubro de dois mil e quinze, reuniu-se na sede da empresa na cidade de Brasília, Distrito Federal, SEPS 713/913, Bloco E, Edifício CNC Trade, Asa Sul, a Diretoria Executiva da VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., empresa pública federal prestadora de serviço público de transporte ferroviário, vinculada ao Ministério dos Transportes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87. **CONVOCAÇÃO:** convocada pelo seu Diretor-Presidente Interino Mario Rodrigues Junior, que também presidiu a reunião. Secretariando Rafael Oliveira Silva. **PRESENCAS:** Mario Rodrigues Junior, Diretor-Presidente Interino e Diretor de Engenharia, Bento José de Lima – Diretor de Operações e Diretor de Administração e Finanças Substituto, e Mário Mondolfo – Diretor de Planejamento Interino. **ORDEM DO DIA: 01)** Abertos os trabalhos, o Sr. Mario Rodrigues Junior solicitou ao Secretário que fizesse a leitura da Ata 978ª de 15/10/2015, a qual foi aprovada por unanimidade; **02)** Processo nº. 51402.102946/2014-21 (3º vol.) – Aquisição de aparelhos de mudança de via (AMVs) destinados a Ferrovia de Integração Oeste-Leste, EF-334-FIOL. Pregão Eletrônico nº. 007/2014. Grupo 4 – Contrato 056/2014; **03)** Processo nº. 51402.028450/2012-17 (29º vol.) – Realização de serviço de apoio técnico e administrativo à Superintendência de Projetos – SUPRO, na Ferrovia Transcontinental, trecho Uruaçu – Vilhena. Dando continuidade ao **item 02**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou a* Proposição nº. 096/2015-DIREN, de 19/10/2015, que consolida o pleito da Superintendência de Planejamento de Engenharia (SUPEN), conforme Ofício nº. 2795/2015/DIREN, de 14/08/2015, Carta s/nº. da empresa Capricórnio S/A, de 14/08/2015, e Nota Técnica nº. 05/2015/SUPEN, de 27/02/2015, e Nota Técnica nº. 053/2015/SUPEN, de 03/09/2015, devidamente aprovadas



pelo Diretor de Engenharia. Após análise, e corroborada no Parecer nº 147/2015-ASJUR/BSB, de 18/05/2015, Parecer nº. 345/2015-ASJUR/BSB, de 13/10/2015 e Despacho nº. 241/2015 – SUPEN, de 19/10/2015, a Diretoria *aprovou* o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 056/2014, a ser firmado com o **CONSÓRCIO CAPRICÓRNIO/TIISA**, representado pela empresa líder do *Consórcio CAPRICÓRNIO S.A.*, com fundamento no art. 57, §1º, e art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, §1º, da Lei 8.666/93, na Lei nº. 9.784/99 e demais diplomas que as alteram, tendo por objeto promover as seguintes alterações no referido Contrato: **a)** retificar as tabelas constantes nos seguintes itens: **i)** 7.1 da Cláusula Sétima – Dos Quantitativos e Locais de Entrega, conforme segue: onde se lê: “EF 151 FNS”, leia-se: “EF 334 – FIOL”; **ii)** 8.3 da Cláusula Oitava – Da Programação de Entrega, conforme segue: onde se lê: “EF – 151 ESUL”, leia-se “EF – 334 FIOL”, e onde se lê: “LOTE A”, leia-se “LOTE D”; **b)** alterar o cronograma de entrega constante do item 8.3, da Cláusula Oitava – Da Programação de Entrega, passando de 4 (quatro) entregas, originalmente previstas no contrato, para 13 (treze) entregas; **c)** prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 556 (quinhentos e cinquenta e seis) dias, para o período de 22/10/2015 a 30/04/2017, bem como prorrogar o prazo de execução contratual por mais 335 (trezentos e trinta e cinco) dias, para o período de 01/03/2016 a 30/01/2017; **d)** alterar a Data-Base do reajuste, estabelecida no item 12.1 da Cláusula Décima Segunda – Do Reajuste, do contrato, de março de 2014 para agosto de 2014. O objeto do contrato é *a aquisição de Aparelhos de Mudança de Via (AMVs) dos tipos AMVM (Origem europeia e brasileira conforme NBR 5558) e AMVA (Origem americana conforme NBR 5558) e Portfólio Detalhado (plano geral de assentamentos do AMV, contendo o conjunto de todos os desenhos referentes a todas as peças dos AMVs e respectivas memórias de cálculo), que serão destinados à Ferrovia de Integração Oeste-Leste, EF-334 FIOL.* Finalizando, passando ao **item 03**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC,

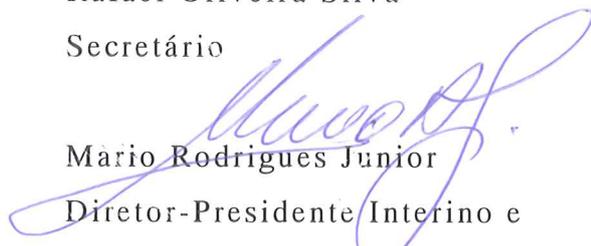


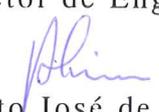
apreciou a Proposição nº. 028/2015-DIPLAN, de 08/09/2015, que consolida o pleito da Superintendência de Projetos (SUPRO), consubstanciado na Nota Técnica nº. 021/2015-SUPRO, de 28/08/2015, devidamente aprovada pelo Diretor de Planejamento, conforme Despacho nº.367/DIPLAN, de 08/09/2015. Após análise, a Diretoria *aprovou* o Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 019/10, a ser firmado com a empresa **ENEFER CONSULTORIA, PROJETOS LTDA.**, com fundamento no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, tendo por objeto registrar o reajuste dos serviços medidos e executados, no valor de R\$5.976.460,68 (cincomilhões, novecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos), referentes a Medição nº 07 a Medição nº 59, excluídas as Medições 56 e 58, resultantes da aplicação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IDP-DI, conforme segue: **a)** na ordem de 1,09109 (outubro/2009 a outubro/2010), referente aos serviços medidos e executados nas medições 7 a 19, correspondentes ao período de novembro/2010 a outubro/2011; **b)** na ordem de 1,16500 (outubro/2009 a outubro/2011), referentes aos serviços medidos e executados nas medições 20 a 31, correspondentes ao período de novembro/2010 a outubro/2012; **c)** na ordem de 1,25130 (outubro/2009 a outubro/2012), referentes aos serviços medidos e executados nas medições 32 a 43, correspondentes ao período de novembro/2010 a outubro/2013; **d)** na ordem de 1,31960 (outubro/2009 a outubro/2013), referentes aos serviços medidos e executados nas medições 44 a 49, correspondentes ao período de novembro/2010 a outubro/2014; **e)** na ordem de 1,36198 (outubro/2009 a outubro/2014), referentes aos serviços medidos e executados nas medições 50 a 59 (exceto as medições 56 e 58), correspondentes ao período de novembro/2010 a outubro/2015. *O objeto do contrato é a contratação de empresa de consultoria de engenharia apta a realizar Serviços de Apoio Técnico e Administrativo à SUPRO – Superintendência de Projetos, para a construção da Ferrovia Transcontinental, trecho: Uruaçu – Vilhena, que serão pagos por preço*

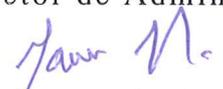


unitário. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente Interino deu por encerrada a reunião, tendo sido a presente ata lavrada em livro próprio, seguindo assinada por mim, Secretário, pelo Sr. Diretor-Presidente Interino e pelos demais Diretores presentes à reunião. Brasília, 22 de outubro de 2015.


Rafael Oliveira Silva
Secretário


Mario Rodrigues Junior
Diretor-Presidente Interino e
Diretor de Engenharia


Bento José de Lima
Diretor de Operações e
Diretor de Administração e Finanças Substituto


Mário Mondolfo
Diretor de Planejamento Interino